

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - GEOGRAFIA

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 420 - Geografia

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1126	2915365512	MÓNICA CRISTINA OLIVEIRA COSTEIRA	152766	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE	C	ANUAL	
1216	3058097646	PAULA ALEXANDRA BARBOSA SOUSA MOREIRA LEAL	151117	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAÇOS DE FERREIRA	16	ANUAL	
1239	5393296827	ISABEL CRISTINA PINHO DA SILVA	160957	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ ESTÉVÃO, AVEIRO	17	ANUAL	
1324	1261455142	FLÁVIA VIVIANA FELIZARDO GOMES BARREIRAS	152596	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS, VILARELHO, CAMINHA	18	TEMPORÁRIO	
1336	3528422963	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	403337	ESCOLA SECUNDÁRIA ARQUITECTO OLIVEIRA FERREIRA, PRAIA DA GRANJA, VILA NOVA DE GAIA	17	TEMPORÁRIO	
1337	9788266576	JOSÉ ALBERTO RODRIGUES	151075	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, VILA NOVA DE FAMALICÃO	16	TEMPORÁRIO	
1377	1595880321	FILIPA ALEXANDRA DA CRUZ SILVA	170306	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA NAZARÉ	C	TEMPORÁRIO	
1387	7532452697	RICARDO JORGE GOMES RAIMUNDO	170094	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA QUINTA DO CONDE, SESIMBRA	15	ANUAL	
1509	2029166871	ANA CRISTINA PÓVOA POCINHO	170884	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS	10	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).